



TC 009.213/2011-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Caxias/ MA

Responsáveis: F Martins Construções Empreendimentos Imobiliários Ltda, Alexandre Henrique Pereira da Silva, Amorim Coutinho Engenharia e Construções Ltda, Antonio Reis, Antonio Reis Lopes Junior, Araujo Barros Construções, Arnaldo Benvindo Macedo Lima e outros.

Requerente vista/ cópia: Sr. Victor Scholze, OAB/DF nº 39.503, representante legal do Sr. Humberto Ivar de Araújo Coutinho.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Nos termos dos arts. 163 e 164 do RITCU, em conformidade com a delegação de competência a que se refere a Portaria-GM-JM nº 1, de 28/07/2011, bem como em face da subdelegação de competência outorgada pela Portaria-Secex-MA nº 1, de 13/01/2017, autorizo o fornecimento de cópia integral dos autos aos Srs. Victor Matheus Scholze de Oliveira (OAB/DF nº 39.503) e Mariana Ribeiro de Melo Pereira (OAB/DF nº 52.393), representantes legais do Sr. Humberto Ivar de Araújo Coutinho, em atenção ao requerimento da peça 274.

2. Desta forma, e considerando que o requerente deverá obter cópia em Brasília, foi concedida a permissão de leitura do processo à Sala dos Advogados para adoção das providências pertinentes.

Secex/MA, 10/04/2017.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES

Chefe de Serviço